

# VIP RESGATÁVEL +VIDA

MANUAL DO CLIENTE

## Bem-vindo à CAPEMISA!

Parabéns! Você acaba de adquirir um produto especial e cheio de vantagens, garantido pela **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência**, que há 60 anos vem cultivando cuidado para as pessoas se sentirem mais seguras e felizes.

A CAPEMISA é especialista em vida, por isso, nossas soluções são pensadas para cuidar do que mais importa: você e sua família. E pensando em vocês, criamos esse manual para trazer informações importantes que irão ajudá-los durante todo o tempo que estiverem conosco.

O produto **VIP Resgatável +Vida** foi aprovado pela SUSEP no processo n.º 15414.607828/2020-5, para o Pecúlio Individual por Morte, e no processo n.º 15414.607830/2020-20, para o Seguro de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente.

Para conhecer todos os detalhes, na íntegra, do produto que você contratou, consulte o Regulamento e as Condições Gerais e cada garantia contratada, disponíveis no *site* da CAPEMISA - [www.capemisa.com.br](http://www.capemisa.com.br).

# SUMÁRIO

<b>CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA .....</b>	<b>4</b>
<b>SOBRE O PRODUTO .....</b>	<b>5</b>
<b>GARANTIAS DO PRODUTO .....</b>	<b>5</b>
<b>LONGEVIDADE.....</b>	<b>5</b>
<b>ACEITAÇÃO DA PROPOSTA .....</b>	<b>6</b>
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO .....</b>	<b>6</b>
<b>TAXAS DO PRODUTO.....</b>	<b>6</b>
<b>VALORES DA CONTRATAÇÃO – Entenda como funciona o cálculo .....</b>	<b>7</b>
<b>PAGAMENTO DA MENSALIDADE.....</b>	<b>9</b>
<b>ATUALIZAÇÃO DE VALORES.....</b>	<b>9</b>
<b>CARÊNCIA .....</b>	<b>9</b>
<b>RESGATE.....</b>	<b>10</b>
<b>BENEFICIÁRIOS .....</b>	<b>11</b>
<b>BENEFÍCIO E INDENIZAÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>RISCOS EXCLUÍDOS.....</b>	<b>13</b>
<b>PRAZO DE TOLERÂNCIA.....</b>	<b>13</b>
<b>DISCIPLINA FINANCEIRA.....</b>	<b>14</b>
<b>CANCELAMENTO E PERDA DE DIREITO AO BENEFÍCIO/INDENIZAÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>HABILITAÇÃO DE BENEFÍCIO E PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>CANAIS DE ATENDIMENTO CAPEMISA .....</b>	<b>16</b>

# CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA



<sup>1</sup>**Proponente:** pessoa interessada em contratar as garantias do produto.

<sup>2</sup>**Proposta de Inscrição:** documento em que o Proponente, pessoa física, expressa a intenção de contratar o produto, manifestando pleno conhecimento do Regulamento do Plano e das Condições Gerais do Seguro.

<sup>3</sup>**Participante/Segurado:** é o Cliente pessoa física que contrata a cobertura do produto.

<sup>4</sup>**Certificado Individual:** é o documento destinado ao Participante/Segurado, emitido pela CAPEMISA quando da aceitação da proposta individual de inscrição ou da renovação de seu contrato.

<sup>5</sup>**Regulamento do Plano:** instrumento jurídico que disciplina os direitos e as obrigações das partes contratantes do Pecúlio.

<sup>6</sup>**Condições Gerais:** conjunto de cláusulas que regem um mesmo plano de Seguro, que estabelece obrigações e direitos da CAPEMISA, dos Segurados, dos Beneficiários e do Estipulante.

## SOBRE O PRODUTO

O **VIP Resgatável +Vida** é um produto criado para você que busca soluções de proteção financeira para seu(s) dependente(s) e de manutenção de suas despesas em caso de incapacidade, além de contar com mensalidades estáveis, uma vez que o produto não possui reenquadramento etário, e a possibilidade de resgate do Plano de Pecúlio por Morte, caso algum imprevisto aconteça no meio do caminho.

Um produto composto por Pecúlio por Morte + Seguro, que flexibiliza ao Cliente, no momento da contratação do Pecúlio por Morte, a aquisição da garantia de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA).

## GARANTIAS DO SEGURO

**Pecúlio Individual por Morte:** garante ao(s) Beneficiário(s) o pagamento de um Benefício, limitado ao valor contratado, em caso da ausência precoce do Cliente, decorrente de morte natural ou acidental.

**Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA):** desde que tenha sido contratada, garante ao Cliente o pagamento de uma indenização, em caso de invalidez permanente, limitada ao valor contratado e de acordo com o grau apurado da invalidez, em consequência de acidente pessoal coberto.

Esse(s) pagamento(s) somente será(ão) cabível(eis) caso a morte ou invalidez tenha ocorrido durante o período de cobertura e após o cumprimento do período de carência definido individualmente, respeitando os limites estabelecidos no Regulamento e nas Condições Gerais desse produto.



#SELIGANADICA

## LONGEVIDADE

Esse é um dos temas mais tratados nos últimos tempos, e isso é muito bom. Com o avanço da medicina e da ciência, aliado a exercícios físicos, mudança de hábitos alimentares e aumento da produtividade das pessoas com idade acima dos 50, é cada vez maior o número de pessoas que passam dos 100 anos, sendo assim, precisamos nos preparar para viver plenamente toda essa possibilidade, e nada melhor que pensar, no PRESENTE, como desejamos que seja o nosso futuro, e a contratação dessa proteção é uma excelente forma de começar.

Embora a contratação da proteção financeira seja uma excelente decisão, melhor ainda é estar presente e viver uma vida longa e saudável. Para ajudar você, trouxemos algumas dicas:

- 1 Pratique exercícios físicos regularmente;
- 2 Faça o *check-up* médico anualmente;
- 3 Evite o tabagismo e o consumo de bebida alcoólica;
- 4 Beba bastante água;
- 5 Alimente-se de forma saudável;
- 6 Durma, pelo menos, 8 horas diárias; e
- 7 Cuide bem das suas relações afetivas.

Poupar para um futuro melhor está bem alinhado com o tema longevidade, não é mesmo? Então, tenha sempre em mente a importância do passo que tomou ao contratar a sua proteção e fuja das armadilhas que nos levam a cancelar sua contratação quando estamos com alguma dificuldade financeira. Lembre-se – o seguro morreu de velho!

## ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A CAPEMISA tem o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a não aceitação de sua Proposta de Inscrição. Esse prazo é contado a partir da data de recebimento da Proposta de Inscrição na CAPEMISA, podendo ser suspenso caso haja necessidade de envio de outros documentos ou dados para análise do risco.

Após a aceitação da Proposta de Inscrição, a CAPEMISA disponibiliza o certificado individual, no qual constam informações importantes de seu contrato, tais como: garantias, capitais, início de vigência do contrato, carência, dentre outras.

O certificado individual é um documento muito importante e precisa ser guardado. Caso não tenha o recebido em até 30 (trinta) dias após a aceitação de sua proposta, entre em contato com a CAPEMISA, por meio de nossos canais disponíveis no fim deste manual.

## VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência de seu contrato iniciará a partir da data de aceitação da sua Proposta de Inscrição pela CAPEMISA e estará descrito no seu certificado individual.

## TAXAS DO PRODUTO

### A) Taxa Mensal - Pecúlio por Morte:

IDADE	TAXA (%)
14	0,000449
15	0,000467
16	0,000485
17	0,000504
18	0,000524
19	0,000545
20	0,000567
21	0,000589
22	0,000613

IDADE	TAXA (%)
23	0,000638
24	0,000664
25	0,000691
26	0,000719
27	0,000749
28	0,000780
29	0,000812
30	0,000847
31	0,000883

IDADE	TAXA (%)
32	0,000921
33	0,000961
34	0,001003
35	0,001048
36	0,001095
37	0,001145
38	0,001198
39	0,001254
40	0,001313

IDADE	TAXA (%)
41	0,001375
42	0,001440
43	0,001509
44	0,001581
45	0,001656
46	0,001735
47	0,001818
48	0,001904
49	0,001995
50	0,002091
51	0,002192
52	0,002299
53	0,002411
54	0,002529

IDADE	TAXA (%)
55	0,002655
56	0,002788
57	0,002929
58	0,003080
59	0,003241
60	0,003413
61	0,003598
62	0,003796
63	0,004009
64	0,004237
65	0,004481
66	0,004743
67	0,005022
68	0,005322

IDADE	TAXA (%)
69	0,005641
70	0,005980
71	0,006343
72	0,006729
73	0,007141
74	0,007582
75	0,008055
76	0,008561
77	0,009104
78	0,009687
79	0,010311
80	0,010979

**B) Taxa Mensal - Seguro de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: 0,000661.**



**FIQUE LIGADO!**

## VALORES DA CONTRATAÇÃO – Entenda como funciona o cálculo:

### CÁLCULO PELO VALOR DO BENEFÍCIO/CAPITAL SEGURADO

#### A) Contratação Pecúlio por Morte

Multiplique o valor do Benefício pela taxa correspondente à idade atual do Cliente.

**Exemplo:**

Idade: 33 anos

Benefício - Pecúlio por Morte: R\$ 1 milhão

$R\$ 1.000.000,00 \times 0,000961 = R\$ 961,00$  (mensalidade - Pecúlio por Morte)

### B) Contratação Pecúlio por Morte + Seguro de IPA

- 1º) Multiplique o valor do Pecúlio por Morte pela taxa correspondente à idade atual do Cliente;
- 2º) Multiplique o valor do Capital Segurado da IPA pela taxa 0,000661;
- 3º) Some os valores das mensalidades calculadas para o Pecúlio e para a IPA.

#### Exemplo:

Idade: 33 anos  
 Benefício - Pecúlio por Morte: R\$ 1 milhão  
 Capital Segurado - IPA: R\$ 700 mil

$R\$ 1.000.000,00 \times 0,000961 = R\$ 961,00$  (mensalidade - Pecúlio por Morte)  
 $R\$ 700.000,00 \times 0,000661 = R\$ 462,70$  (mensalidade - IPA)  
 $R\$ 961,00 + R\$ 462,70 = R\$ 1.423,70$  (mensalidade total)

## CÁLCULO PELO VALOR DA MENSALIDADE

### A) Contratação Pecúlio por Morte

Divida o valor da Mensalidade do Pecúlio por Morte pela taxa correspondente à idade atual do Cliente.

#### Exemplo:

Idade: 33 anos  
 Mensalidade - Pecúlio por Morte: R\$ 961,00

$R\$ 961,00 : 0,000961 = R\$ 1.000.000,00$  (Benefício - Pecúlio por Morte)

### B) Contratação Pecúlio por Morte + Seguro de IPA

- 1º) Divida o valor da Mensalidade do Pecúlio por Morte pela taxa correspondente à idade atual do Cliente;
- 2º) Divida o valor da Mensalidade do Capital Segurado da IPA pela taxa 0,000661;
- 3º) Some os valores das mensalidades calculadas para o Pecúlio e para a IPA.

#### Exemplo:

Idade: 33 anos  
 Mensalidade - Pecúlio por Morte: R\$ 961,00  
 Mensalidade - IPA: R\$ 462,70

$R\$ 961,00 : 0,000961 = R\$ 1.000.000,00$  (Benefício - Pecúlio por Morte)  
 $R\$ 462,70 : 0,000661 = R\$ 700.000,00$  (Capital Segurado - IPA)  
 $R\$ 961,00 + R\$ 462,70 = R\$ 1.423,70$  (mensalidade total)

## PAGAMENTO DA MENSALIDADE

Caberá ao Cliente efetuar, mensalmente, o pagamento de suas mensalidades pela forma de pagamento escolhida (débito em conta, consignação ou carnê).

Caso a forma de pagamento de seu contrato seja consignação, não existindo margem para o desconto, será efetuado automaticamente o débito na conta bancária cadastrada como cobrança alternativa. Não ocorrendo o débito, seja nessa condição ou por ser a forma de pagamento optada, será enviado um boleto avulso para efetuar o pagamento.

Caso não tenha recebido o boleto avulso ou o carnê, entre em contato com a CAPEMISA, por meio de nossos canais disponíveis no fim deste manual.

## ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Os valores (Benefício/Capital Segurado e mensalidades) são atualizados anualmente, no mês de fevereiro, pelo IPCA-IBGE acumulado nos 12 (doze) meses que antecedem o mês de janeiro.

A correção monetária é necessária para que os valores do Benefício/Capital Segurado não sofram desvalorização no decorrer da vigência do contrato.

Esse produto não prevê reenquadramento etário quando do aniversário do Cliente.

## CARÊNCIA

No caso de morte natural, é adotado um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início de vigência do Pecúlio, período esse em que o(s) Beneficiário(s) fazem jus a um **Benefício progressivo** calculado conforme a tabela abaixo:

Período decorrido do Início de Vigência do Pecúlio	Até 6 meses	De 7 até 12 meses	De 13 até 18 meses	De 19 até 24 meses	Após 24 meses
Percentual do Benefício Contratado	0%	10%	40%	70%	100%

Não há carência em caso de Morte Acidental ou de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente, exceto para suicídio ou sequelas de sua tentativa, quando o referido período corresponder a 2 (dois) anos ininterruptos, contados a partir da data de início de vigência de seu contrato.

**O Período de Carência, a critério da Seguradora, poderá ser reduzido ou não aplicado, após a análise da Declaração Pessoal de Saúde e/ou Exame Médico.**



### FIQUE LIGADO!

**A antecipação do pagamento de mensalidades não anulará nem reduzirá o período de carência.**

Para conferir se você possui ou não a isenção da carência, consulte o “Tipo de Carência” no seu certificado individual.

## RESGATE

Após 24 (vinte e quatro) mensalidades pagas, o Cliente pode solicitar o Resgate de seu Pecúlio.

- Sobre o valor do Resgate:
  - Corresponde a 100% (cem por cento) da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC) **e não ao somatório das mensalidades pagas;**
  - É atualizado monetariamente, tendo, como base, a variação acumulada do IPCA/IBGE, conforme definido no Regulamento do produto;
  - São deduzidos os encargos tributários;
  - São deduzidas as mensalidades devidas e não pagas (caso existam), acrescidas de juros moratórios, atualização monetária e multa, conforme definido no Regulamento do produto.
- Perda de direito ao Resgate:
  - Quando houver pagamento do Pecúlio por Morte;
  - Quando o contrato for cancelado antes de 24 (vinte e quatro) mensalidades pagas.
- Documentação exigida para a habilitação do Resgate:
  - Cópia simples do Documento de Identificação (frente e verso; com foto e CPF);
  - Cópia simples do comprovante de endereço residencial atualizado (conta de consumo), dos últimos 6 (seis) meses da data da solicitação. Caso não tenha, deverá ser encaminhada uma declaração de residência junto do comprovante de endereço declarado;
  - Cópia simples do comprovante bancário de titularidade do Cliente contendo os dados bancários (número do banco, código de operação da conta, agência e conta-corrente ou poupança com a sua devida identificação);
  - Para os Participantes/Segurados residentes no exterior, além da documentação descrita, deverá apresentar a Declaração de não residente, Número de Identificação Fiscal (NIF) e Documento de Comprovação de Residência no Exterior.

**Obs.: A CAPEMISA poderá solicitar documentos complementares caso seja necessário.**



### FIQUE LIGADO!

- Não existe Resgate sobre os valores pagos para o Seguro de Invalidez;
- O contrato será automaticamente extinto após o pagamento do Resgate;
- **Há** incidência de Imposto de Renda retido na fonte sobre o valor do Resgate, de acordo com a Tabela Progressiva e legislação vigente;
- A PMBaC é constituída com base na contribuição (mensalidade) emitida, descontada do carregamento e do valor destinado à cobertura do risco de morte a que o Participante está exposto. O saldo mensal da PMBaC será capitalizado atuarialmente com base na taxa de juros de 4% (quatro por cento) ao ano.

## BENEFICIÁRIOS

No caso de morte, os Beneficiários são aqueles indicados pelo Cliente.

No caso de invalidez permanente (se contratada), o Beneficiário é o Cliente.

Na falta de indicação dos Beneficiários, o valor referente ao Benefício, no caso de Morte, é pago àqueles que a legislação, vigente à época do evento, definir.

O Cliente pode indicar ou alterar seus Beneficiários, inclusive os percentuais de participação no Benefício, a qualquer momento, enquanto seu contrato estiver vigente.



### #SELIGANADICA

## INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

A indicação de Beneficiários, bem como a comunicação da contratação dessa proteção a eles ou a alguém de sua confiança, é muito importante. Desse jeito, a CAPEMISA poderá pôr em prática, de forma mais rápida, aquilo que você planejou para o caso de sua ausência precoce.

Para ajudá-lo a definir seus Beneficiários, sugerimos que comece fazendo as seguintes perguntas:

- Quem eu gostaria de auxiliar financeiramente no caso de minha ausência?
- A minha ausência alterará a vida financeira dessa pessoa?
- Qual o percentual de dependência financeira dessa pessoa comigo?
- Tenho outros dependentes financeiros para dividir o valor do Benefício no caso de minha ausência? E como farei essa divisão?

## BENEFÍCIO E INDENIZAÇÃO

- **Benefício** é o pagamento do Capital contratado para o Pecúlio, que é realizado ao(s) Beneficiário(s), em decorrência da ausência precoce por morte do Cliente, ocorrida durante o período de cobertura de seu contrato.
- **Indenização** é o pagamento do Capital contratado para o Seguro, que é realizado ao Cliente, em decorrência de acidente pessoal coberto, que tenha ocasionado em sua invalidez permanente total ou parcial, ocorrida durante a vigência do seu contrato.

O pagamento do Benefício/Indenização é feito em até 30 (trinta) dias, após o recebimento, pela CAPEMISA, de toda a documentação necessária ao processo de regulação de Sinistro, podendo esse prazo ser suspenso no caso de solicitação de documentação complementar.

Doença, lesão ou sequelas preexistentes à contratação, não declaradas na proposta de inscrição e comprovadamente de conhecimento do Cliente, resultam na perda da(s) garantia(s) contratada(s).



### FIQUE LIGADO!

- O pagamento do Capital Segurado da garantia de IPA será de até 100% do valor contratado, de acordo com o percentual previsto na Tabela para Cálculo da Indenização, contida nas Condições Gerais desse produto, e o grau de invalidez apurado.
- Não há incidência de Imposto de Renda retido na fonte sobre o valor do Benefício/Indenização.



### #SELIGANADICA

Você fez uma sábia escolha! Em um processo de partilha de bens, com abertura de inventário, é comum que os herdeiros só tenham acesso aos bens após um longo tempo.

O pagamento do Benefício independe desse processo porque não está sujeito às dívidas do Cliente, nem é considerado como herança, sendo, então, um processo mais simplificado e rápido, o que torna esse produto ainda melhor quando o assunto é proteção.

## RISCOS EXCLUÍDOS

São aqueles riscos que não serão cobertos pelo contrato.

Confira as Condições Gerais do produto no *site* [www.capemisa.com.br](http://www.capemisa.com.br).



**FIQUE LIGADO!**

Alguns exemplos de riscos excluídos e cobertos para invalidez permanente total ou parcial, ocasionada por acidente, em consequência dos seguintes eventos:

### Riscos Excluídos

- Doenças, lesões ou acidentes preexistentes à contratação do Seguro não declarados na Proposta de Inscrição e de conhecimento do Cliente;
- Tratamento para esterilização, fertilização e mudança de sexo e suas consequências, mesmo quando provocado por acidente;
- Tratamentos para obesidade em suas várias modalidades;
- Mutilação voluntária e premeditada ou sua tentativa etc.



### Riscos Cobertos

- Choque elétrico e raio;
- Contato com substâncias ácidas ou corrosivas;
- Tentativa de salvamento de pessoas ou bens;
- Infecções, estados septicêmicos e embolias, quando resultantes exclusivamente de ferimento visível causado por acidente coberto;
- Queda n'água ou afogamento etc.

## PRAZO DE TOLERÂNCIA

Será adotado o prazo de tolerância de **90 (noventa) dias corridos**, durante o qual a falta de pagamento da(s) mensalidade(s) não resultará no imediato cancelamento do contrato, dando cobertura ao Cliente durante esse período.

Transcorrido o prazo de tolerância, o contrato poderá ser cancelado sem que seja devido ao Cliente ou a seus Beneficiários a percepção, integral ou proporcional, de qualquer Benefício/Indenização ou das mensalidades pagas.

No caso da ocorrência do evento gerador, durante o prazo de tolerância, o Benefício/Indenização será pago, sendo deduzido das mensalidades devidas, acrescidas de juros moratórios iguais a 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária de acordo com o índice adotado no regulamento, além de multa, aplicada de uma só vez, de 2% (dois por cento).



## DISCIPLINA FINANCEIRA

Já sabemos que o nosso futuro é consequência do que fazemos agora, e ter disciplina financeira traz algumas vantagens. Se você conhece bem suas contas, termina o mês com folga e ainda consegue poupar para o futuro, está no caminho certo. Agora, se o dinheiro termina com as contas ainda para pagar e você precisa lançar mão de algum tipo de linha de crédito, acenda o sinal vermelho.

Veja algumas dicas que podem ajudá-lo a sair dessa situação.

- **Celular:** se sua conta é antiga, você pode estar pagando mais caro do que deveria, procure a operadora e renegocie ou, se for o caso, cogite fazer portabilidade com outra operadora;
- **TV a cabo:** verifique se você precisa de tantos canais e cancele aqueles que você e sua família pouco assistem;
- **Multas por atraso:** coloque suas contas recorrentes em débito automático ou um aviso no celular para não perder os prazos;
- **Pequenos gastos:** fique atento a pequenos gastos, tipo o cafezinho de todo dia, isso pode gerar uma boa economia no fim do ano.

Fazer uma lista dos ganhos e gastos e conversar com a família para que todos se comprometam com o objetivo de colocar as contas em dia, além de começar a poupar para um futuro mais tranquilo, é um excelente começo.

FIQUE DE OLHO  
NOS GASTOS  
EXCESSIVOS.

PAGUE as contas EM DIA.

COMPRE apenas  
O NECESSÁRIO.

REPENSE SUAS  
PRIORIDADES E  
PROTEJA A VOCÊ  
E ÀQUELES QUE  
VOCÊ AMA!

POUPE para o FUTURO.

## CANCELAMENTO E PERDA DE DIREITO AO BENEFÍCIO/INDENIZAÇÃO

O cancelamento é a extinção do contrato de Pecúlio/Seguro e poderá ocorrer pelos seguintes motivos:

- A pedido do Cliente: por meio de carta ou formulário preenchido, datado e assinado;
- Por inadimplência (falta de pagamento): quando ultrapassado o prazo de tolerância de 90 (noventa) dias corridos. Nesse caso, o Cliente é notificado pela CAPEMISA, por meio de correspondência, com antecedência de, pelo menos, 10 (dez) dias antes do término do prazo de tolerância, advertindo-o quanto à necessidade da quitação das mensalidades em atraso, sob pena de cancelamento do contrato de Pecúlio/Seguro.
- Quando concedido o Resgate;
- Em caso da ausência precoce por morte do Cliente.

Haverá perda de direito ao Benefício/Indenização se o Cliente:

- Por si ou por seu representante, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que tenham influenciado na aceitação da proposta de inscrição ou na mensuração da contribuição, ficando ainda obrigado ao pagamento das mensalidades vencidas;
- Agravar intencionalmente o risco sem comunicar previamente a CAPEMISA.

## HABILITAÇÃO DE BENEFÍCIO E PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Em caso de falecimento ou acidente do Cliente, vá até uma de nossas Sucursais ou entre em contato com o Corretor de Seguros ou ligue para a Central de Relacionamento da CAPEMISA para buscar orientações para a abertura do processo de regulação do sinistro. É fundamental que esse contato seja o mais rápido possível, para que possamos atendê-lo(s) o quanto antes.

A relação da documentação necessária para a abertura do processo de regulação do sinistro está disponível no Regulamento do Pecúlio por Morte e nas Condições Gerais da Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) e poderá ser acessada pelo *site* [www.capemisa.com.br](http://www.capemisa.com.br).



## #SELIGANADICA

### ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para agilizar o processo, elencamos algumas ações que podem ser tomadas antes mesmo de entrar em contato conosco:

- Separe os documentos de identificação do Cliente e do(s) Beneficiário(s);
- Anexe cópias dos documentos de seu contrato desse produto (Apólice e/ou certificados);
- Preencha os formulários para regulação do sinistro disponibilizados pela Central de Relacionamento da CAPEMISA;
- Anexe aos formulários de sinistro, os demais documentos e/ou exames solicitados no Regulamento do Plano e/ou nas Condições Gerais do Seguro, de forma completa, visando evitar a necessidade de emissão de novas pendências, o que pode aumentar o prazo de conclusão do processo de sinistro e, conseqüentemente, do pagamento da indenização;
- Em caso de óbito do Cliente, acrescente à lista, acima, a cópia da Certidão de Óbito.



### FIQUE LIGADO!

**O pagamento do Benefício/Indenização será de forma única, por meio de depósito em conta-corrente ou conta poupança do Cliente, em caso de acidente pessoal coberto, ou do(s) Beneficiário(s), em caso de falecimento do Cliente. Excepcionalmente, de acordo com a necessidade justificada à CAPEMISA, esse pagamento poderá ser por meio de cheque nominal.**

### CANAIS DE ATENDIMENTO CAPEMISA

Além de nossas Sucursais, distribuídas pelo Brasil, temos disponíveis, para seu atendimento, os seguintes canais:

- Meu Portal CAPEMISA: [www.meuportalcapemisa.com.br](http://www.meuportalcapemisa.com.br).
- Central de Relacionamento: [faleconosco@capemisa.com.br](mailto:faleconosco@capemisa.com.br) | 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 723 3030 (Demais Regiões). Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h (exceto feriados).
- SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 e 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos). Disponível 7 dias por semana, 24 horas por dia, para prestar informações, reclamações e cancelamentos.
- Ouvidoria: 0800 707 4936. Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Nossa Ouvidoria atua na defesa dos direitos dos consumidores, com objetivo de assegurar o cumprimento das normas legais regulamentares relativas a seus direitos.

**FIQUE LIGADO!**

Conheça e se mantenha informado e atualizado com nossas notícias e movimentos, por meio de nossos canais, nas principais redes sociais:

 /Capemisa.Seguradora

 /CapemisaSeguradora

 /CapemisaSeguradora

 /Capemisa\_Seguradora